

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº
1259/2021 AO CONTRATO Nº 4832-APA, FIRMADO ENTRE
O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E RESPAR
SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI**

TOMBO 4832 / APA-A
VISTO [assinatura]
DATA 26 / 07 / 2021

O Instituto De Gestão E Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, situado à Rua Dona Nequita c/ dão Barbosa, s/nº, Qd. 08, Lt. 18-19, C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO CEP.: 74.968-121, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **RESPAR SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.556.353/0001-05, com sede à Rua Alceu Amoroso Lima, nº470, Sala 173, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP.: 41.820-770, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 4832-APA**, celebrado em 30/04/2020, conforme ofício IGH/APA nº 016/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, pelo período de **12(doze) meses**, referente à Prestação de serviços de Diretoria Assistencial Corporativa, para assistir à(ao) **Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA**, entre 01/05/2021 e 30/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Altera-se ao contrato suas cláusulas, conforme a seguir:

§1º Fica incluído à Cláusula Primeira – §1º, Inciso I, conforme disposto a seguir: O contratado declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como ciência que o custeio da presente execução do objeto ocorrerá única e exclusivamente por meio do respectivo repasse, correspondente à competência da prestação do serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato;

§2º Altera-se na Cláusula Quinta – Do pagamento, §5º, a seguinte disposição: O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás/GO.

§3º Inclui-se ao contrato a cláusula Décima Sexta, que diz respeito à proteção de dados, conforme disposição a seguir:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Para fins de contratação e prestação dos Serviços, as Partes obrigam-se a cumprir e manterem-se a todo tempo de acordo com as disposições e os princípios da Lei nº 13.709/18 (“LGPD”) e das demais legislações aplicáveis, especialmente no que se refere à legalidade no tratamento de dados pessoais de quaisquer terceiros.

§1º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

§2º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.



**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº
1259/2021 AO CONTRATO Nº 4832-APA, FIRMADO ENTRE
O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E RESPAR
SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI**

§3º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

§4º Inclui-se ao contrato a cláusula décima sétima, referente à assinatura digital, conforme a seguir:

“CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA ASSINATURA DIGITAL

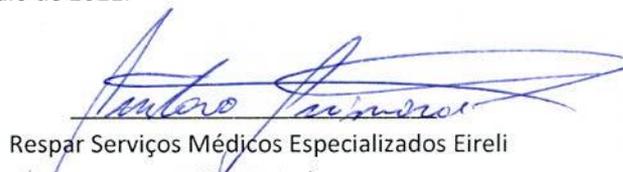
Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 01 de Maio de 2021.


Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante


Respar Serviços Médicos Especializados Eireli
Contratada


Carla Borelli
Adv. Esp. 129
OAB/BA
Instituto de
Gestão e
Humanização

Ofício IGH/HUAPA nº 278/ 2021

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 4832-APA

Contratado: Respar serviços Médicos Especializados Eireli

CNPJ: 22.556.353/0001-05

E-mail do representante: nsacontabilidade@gmail.com

Alteração nº: 1º Aditivo

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos o 1º termo aditivo, referente à prestação de serviços de prestação de serviços de Diretoria Assistencial Corporativa. Em prol do Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HUAPA.

- 1- Prorrogar por mais 12 (doze) meses.

Atenciosamente,


Thais Fraga Nunes

Diretora Geral – HUAPA/IGH

1259



SCS

**FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE VANTAJOSIDADE**

Código: FORM.COR.COM.010

Emissão: 29/07/2020

Revisão: 29/07/2020

Versão: 0

Página: 1 de 1

Solicitante**Número do Contrato**

Unidade/Regional: HUAPA	4832-APA
Área: Na unidade	
Solicitante: Agripino José dos Anjos Neto	

Demanda da Análise

Fornecedor:	RESPAR SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI		
Alteração Nº.:	1º TERMO ADITIVO		
Objeto do Contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIRETORIA ASSISTENCIAL CORPORATIVA		
Pedido de Prorrogação:	Prorrogar por mais 12 meses		
Aditivo atual:	Número do aditivo atual: CONTRATO	Data do aditivo atual: 30/04/2021	
Referência do Aditivo atual:	() Valor (R\$)	(x) Prazo	() Objeto () Outro
Vencimentos:	Data de Vencimento do aditivo: 30/04/2021	Data da Assinatura do Contrato: 30/04/2020	
Contato do responsável por parecer técnico:	Nome: Agripino José dos Anjos Neto	Telefone/E-mail: (62) 3983 - 1750	

DECLARAÇÕES (marcar com um 'x' nas declarações abaixo):

<input checked="" type="checkbox"/> Declaro que não há processo de Contratação em andamento
<input checked="" type="checkbox"/> Declaro que não há Processo Seletivo em andamento
<input checked="" type="checkbox"/> Declaro que os itens a serem eventualmente contratados por meio da presente Adesão, possuem as especificações técnicas necessárias para atendimento da demanda institucional.

ANEXOS (marcar com um 'x' nos anexos enviados junto ao formulário):

<input type="checkbox"/> Detalhamento/Especificação do Objetivo
<input checked="" type="checkbox"/> Última Proposta

OBS: Este documento deve ser preenchido e enviado para o setor de contratos e compras com cópia da última proposta (anexo), além da assinatura da chefia da área demandante, e/ou justificativas quando não for possível alcançar três orçamentos.


Agripino José dos Anjos Neto
 Gerente Operacional – HUAPA/IGH


Thais Fraga Nunes
 Diretora Geral – HUAPA/IGH

Elaborado por: Tiago Farias	Aprovado por: Caroline Dias
---------------------------------------	---------------------------------------



CONTRATO Nº 4832/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A RESPAR
SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

Anexo I – Proposta de Preço

IGH
Instituto de Gestão e
Humanização

PROPOSTA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO
GERAL TÉCNICA ASSISTENCIAL

- HUAPA -

Hospital Estadual de Urgências de Aparecida

Aparecida de Goiânia - GO

RESPAR SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP

CNPJ 22.556.353/0001-05

Contato: Gustavo Guimarães

Telefone: 71 99128 0926

Email gustavo.gulmaraes@lgh.org.br

RESPAR SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP
Av. Santos Dumont, 1752 – Ed. Empresarial Refran, sala 404 Cep: 42.700-000
Estrada do Coco - Lauro de Freitas-Bahia


Agripino A. Neto
Gerente Operacional/HUAPA-IGH


Gustavo Guimarães
HUAPA/IGH

**CONTRATO Nº 4832/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A RESPAR
SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI.**

1. OBJETO

O objeto desta proposta é a prestação de serviços de gestão geral técnica assistencial, buscando sempre atender e aplicar o conceito de melhores práticas na Unidade Huapa - Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia - GO, com a finalidade de garantir o atingimento das metas contratuais estabelecidas entre IGH e seu contratante.

1.1 Descrição das atividades

- ▣ Representação do IGH em eventos Institucionais externos em geral
- ▣ Representação do IGH em eventos Institucionais junto aos contratantes
- ▣ Apoio técnico a Superintendência do IGH em eventos Internos e/ou externos
- ▣ Acompanhamento dos resultados assistenciais e/ou financeiros das unidades
- ▣ Orientação técnica das equipes de trabalho
- ▣ Participação em reuniões técnicas nas suas equipes ou em apoio aos seus pares
- ▣ Revisão final de planilhas, relatórios e demais documentos suporte a gestão;
- ▣ Assinatura de documentos para a efetivação de operações em geral
- ▣ Outros eventos a descrever: Qualidade

2. CARGA DE TRABALHO

A prestação do serviço respeitará uma carga horária mensal, buscando cumprir plenamente as necessidades da unidade HUAPA – Aparecida de Goiânia - GO.

3. PREÇOS

Para atendimentos de todas as atividades propostas o valor proposta será de R\$10.000,00 (Dez MIL REAIS).

RESPAR SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP
Av. Santos Dumont, 1752 – Ed. Empresarial Refran, sala 405 Cep: 42.700-000
Estrada do Coco - Lauro de Freitas-Bahia


Agripino S. A. Neto
Gerente Operacional/ HUAPA-IGH


Thaís de Fátima
Gestora Geral
HUAPA / IGH

CONTRATO Nº 4832/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A RESPAR
SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições para os pagamentos:

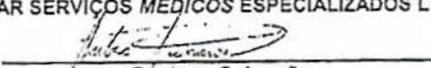
- Apresentação da Nota Fiscal;
- Emissão de Relatório de Evidência de Prestação de Serviço
- Entrega de Certidões Negativas de Débitos
- Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS

5. CONDIÇÕES COMERCIAIS

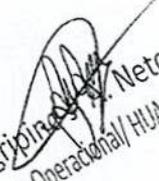
- Ao final de cada mês será emitido nota fiscal com valores relativos a prestação de serviços na unidade regional conforme proposta.
- Preços: Os preços estão cotados em Reals.
- Impostos: Todos os Impostos já estão inclusos no valor da proposta.
- Aceite: Ao aceitar as condições presentes, enviar minuta para efetivação do contrato.
- Validade da Proposta: Esta Proposta Comercial tem validade de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de sua data de emissão.

Salvador, 01 de maio 2020.

RESPAR SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME


Gustavo Guimarães

RESPAR SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP
Av. Santos Dumont, 1752 – Ed. Empresarial Refran, sala 405 Cep: 42.700-000
Estrada do Coco - Lauro de Freitas-Bahia


Agripino S. Neto
Gerente Operacional/HUAPA-IGH


Thais S. de A. Nunes
Diretora Geral
HUAPA / IGH